

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

DECRETO Nº 3.006/2019

de 16 de Abril de 2019.

“Dispõe sobre substituição e recondução dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB”

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições da Lei Municipal nº 1.352/2007, de 08 de Março de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas respectivamente membro titular e suplente do Conselho do FUNDEB, as senhoras **Regina Aparecida Ragazzi**, RG nº 16.688.745-6 e **Jéssica Aparecida Wincler de Lima**, RG nº 42.186.562-3, como representantes do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Ficam nomeados respectivamente membro titular e suplente do Conselho do FUNDEB, os senhores **José Valdir Moreira**, RG nº 9.899.201-6 e **Néia Silveira Rosa Fernandes**, RG nº 22.751.744-1, como representantes do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Ficam nomeadas membros titulares do Conselho do FUNDEB, as estudantes **Gisele de Campos Corrêa Silva**, RG nº 37.079.753-X e **Eliana de Jesus Canedo**, RG nº 41.084.106-7, e, como suplentes os estudantes **Lucas Vinicius Prestes de Farias**, RG nº 63.288.337-6 e **Ana Paula da Silva**, RG nº 45.106.205-X, como representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.

Art. 4º - Na forma do Art. 4º da Lei nº 1.352, de 08 de Março de 2007, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 2.796, de 06 de Abril de 2017, e pelos artigos anteriores, ficam reconduzidos à função por igual período.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Abril de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.